COMUNICADO TÉCNICO-OPERACIONAL | INTEGRIDADE CONTÁBIL - SIAFIC

CTO-IC nº 003/2026 – CSU/DCG/SEFA | Contratos de Despesa | OP 155

Assunto: Bloqueio da OP 155 — Assinatura de Contratos e tratamento de falhas na integração GMS × SIAFIC

O QUE FOI IDENTIFICADO	O QUE MUDOU	O QUE A UG DEVE FAZER
Divergências entre registros cadastrais, NPs e saldos de contratos.	Bloqueio da emissão de NP pela OP 155, com exceção das UGs dos demais Poderes.	Acionar o GMS diante de falhas de integração de NPs de assinatura ou aditivos.

1. POR QUE ESTE COMUNICADO?

As análises de integridade contábil realizadas pela Diretoria de Contabilidade Geral (DCG) identificaram divergências entre os valores cadastrais dos contratos de despesa e os registros contábeis no SIAFIC, associadas a falhas na integração com o GMS e a lançamentos manuais de Notas Patrimoniais (NPs), com riscos de duplicidade, omissão e distorção dos saldos contábeis. Diante dessas ocorrências, foi implementado o bloqueio da Operação Patrimonial 155 — Assinatura de Contratos, visando fortalecer os controles, preservar a integridade das informações e assegurar que as inconsistências de integração sejam tratadas junto ao GMS, através do e-mail: gms@seap.pr.gov.br .

2. O QUE MUDOU NO SIAFIC

OPERAÇÃO	MEDIDA	ABRANGÊNCIA
155 — Assinatura de Contratos	Bloqueio da emissão de Nota Patrimonial por meio desta operação.	Aplicável às Unidades Gestoras (UGs) do Poder Executivo, excetuadas as UGs dos demais Poderes.

3. COMO PROCEDER DIANTE DE FALHAS DE INTEGRAÇÃO

SITUAÇÃO IDENTIFICADA	PROCEDIMENTO DA UG
NP de assinatura de contrato não gerada pela integração	Entrar em contato com o GMS para análise e solução da falha de integração.
NP referente a termo aditivo não gerada ou com divergência	Entrar em contato com o GMS para verificação dos registros cadastrais e da integração com o SIAFIC.
Diferença entre valor cadastral e saldo contábil	Conferir os registros do contrato, NPs existentes e histórico contábil antes de solicitar tratamento da ocorrência ao GMS.

4. CUIDADOS PARA PRESERVAR A INTEGRIDADE CONTÁBIL

O registro da assinatura ou de termos aditivos no cadastro do SIAFIC não assegura a correspondente contabilização. Assim, a Unidade Gestora deverá verificar a existência das respectivas Notas Patrimoniais (NPs), inclusive eventuais anulações, antes de solicitar a regularização junto ao GMS, a fim de **evitar duplicidades e assegurar a integridade das informações contábeis**. Nos contratos anteriores a 2024, eventuais diferenças entre o Valor Total e o saldo da conta 797110102 — CONTRATOS DE DESPESA ASSINADOS deverão ser analisadas considerando os saldos de implantação e o histórico da execução contratual.

5. RESPONSABILIDADES E DISPOSIÇÕES FINAIS

Compete às UGs acompanhar a correspondência entre os atos contratuais e os registros contábeis e encaminhar ao GMS as ocorrências relacionadas à geração de NPs de assinatura e de termos aditivos. A excepcionalização das UGs dos demais Poderes refere-se ao bloqueio da OP 155. Eventuais dúvidas sobre os procedimentos contábeis poderão ser encaminhadas à Coordenação do Sistema Único pelos canais institucionais de suporte.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Publique-se.

Gisele Carloto Rodrigues
Diretora de Contabilidade – DCG/SEFA | Contadora-Geral do Estado | CRC-PR 055.596/O-5

Correspondência 238/2026. Assinatura Avançada realizada por: **Gisele de Carvalho Carloto Rodrigues (XXX.189.729-XX)** em 13/11/2026 16:13. Inserido ao documento **2.339.205** por: **Aline Santana Vaz** em: 13/11/2026 15:58. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9e08a6691d12609553227e4101131de1**

Correspondência 238/2026.
Documento: **CTOIC_0032026_Bloqueio_OP_155.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele de Carvalho Carloto Rodrigues (XXX.189.729-XX)** em 13/11/2026 16:13 Local: SEFA/DCG.

Inserido ao documento **2.339.205** por: **Aline Santana Vaz** em: 13/11/2026 15:58.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
9e08a6691d12609553227e4101131de1